

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000320250217000268



Unidade responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Itarema



Data

28/03/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Itarema enfrenta o desafio da crescente demanda por serviços especializados de instalação, reparo e manutenção corretiva/preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos. Esta demanda é impulsionada pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficaz dos equipamentos utilizados nas diversas secretarias, cuja infraestrutura tem se mostrado insuficiente para atender aos requisitos técnicos modernos e às crescentes necessidades operacionais. Indicadores evidenciam o aumento na ocorrência de falhas nos equipamentos, implicando em uma demanda superior à capacidade de resposta com os recursos disponíveis atualmente. Tal cenário impacta diretamente a capacidade da Prefeitura de Itarema em manter a qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e operacionais da não contratação de tais serviços são significativos. A falta de manutenção adequada pode ocasionar a interrupção de serviços essenciais, prejudicando o funcionamento das secretarias e a consecução de suas metas operacionais. Além disso, a ausência de intervenção especializada pode comprometer a segurança e a produtividade dos ambientes de trabalho, aumentando os riscos de ineficiência na administração pública. Sob a perspectiva social, o atraso na manutenção dos equipamentos pode impactar negativamente o atendimento à população, inviabilizando a continuidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, não garantindo o interesse coletivo.

Os resultados pretendidos com a contratação visam garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura de Itarema. Objetiva-se a adoção de um contrato de registro de preços que proporcione suporte técnico especializado,

assegurando a correção e prevenção de falhas nos equipamentos. Almeja-se, ainda, a otimização do uso de recursos públicos, com a implementação de medidas que ampliem a vida útil dos aparelhos e garantam a eficiência energética. Esta contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, visando ao cumprimento das metas institucionais e à melhoria contínua da prestação de serviços, embora não haja a referência explícita a um Plano de Contratação Anual específico no processo administrativo.

Assim, a contratação de serviços especializados se apresenta como uma medida imprescindível para enfrentar o problema identificado, garantindo que as secretarias municipais de Itarema continuem a desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz. A decisão planejada está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente com os definidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, assegurando que os objetivos institucionais sejam plenamente atingidos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	ANA SORAYA AZEVEDO HENRIQUE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solicitação de contratação para serviços especializados em instalação, reparo, e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos visa suprir a necessidade identificada pelas diversas secretarias do Município de Itarema. Esta demanda emerge do objetivo estratégico de manter a continuidade e eficiência operacional dos equipamentos essenciais ao funcionamento administrativo. Considerando a relevância desses serviços ao bom desempenho das atividades institucionais e à qualidade do atendimento à população, a contratação deve garantir que os equipamentos operem com eficiência energética, prolongando sua vida útil e assegurando a economicidade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para atingir estes objetivos, é fundamental definir padrões mínimos de qualidade e desempenho para o objeto da contratação, assegurando que todos os fornecedores potenciais possam atender às demandas técnicas e operacionais apresentadas. As especificações técnicas devem refletir a necessidade de serviços que assegurem a prontidão, agilidade e eficácia, maximizando a eficiência na execução sem incorrer em custos administrativos desnecessários. A vedação na indicação de marcas ou modelos específicos deve ser observada rigorosamente, exceto quando houver justificativas técnicas claras que demonstrem que certas características são indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Embora o catálogo eletrônico de padronização não tenha sido utilizado devido à especificidade e à complexidade dos serviços requeridos, é primordial que os padrões de

desempenho sejam objetivos e mensuráveis, tais como tempos de resposta para manutenção, níveis de eficiência energética e conformidade com normas regulatórias pertinentes. Adicionalmente, critérios de sustentabilidade devem ser contemplados, sempre que possível, abrangendo desde a utilização de peças recicláveis até a minimização de resíduos gerados, alinhados com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos técnicos e operacionais definidos desempenharão papel central no levantamento de mercado, orientando a identificação de fornecedores capacitados e avaliando sua capacidade de cumprir com as condições estabelecidas. É fundamental que esses requisitos, fundamentados no documento de formalização da demanda, permitam uma competição justa e ampla, conforme os princípios de economicidade e competitividade. Em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esses requisitos servirão como base sólida para a escolha da solução que proporcione o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é parte crucial para o planejamento da contratação do serviço especializado em instalação, reparo e manutenção de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos, conforme necessário pela Prefeitura Municipal de Itarema. Sua implementação visa prevenir práticas antieconômicas e embasar decisões contratuais, assegurando aderência aos princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para determinar a natureza do objeto, caracterizado como a prestação de serviços especializados, analisou-se os requisitos descritos, que evidenciam necessidades contínuas em operação e manutenção técnica qualificada para objetos duráveis utilizados nas secretarias municipais.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores distintos, resultando em faixas de preços variando conforme a complexidade e extensão dos serviços, além de prazos de atendimento. Adicionalmente, analisaram-se contratações similares em outras municipalidades, identificando modelos de aquisição que variam desde contratação direta a adesão a Atas de Registro de Preços. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e portais governamentais, ofereceram suporte à definição de faixas de preço e fornecedores em potencial, enquanto inovações relevantes, como tecnologias sustentáveis em refrigeração, foram estudadas.

As alternativas comparadas incluem: contratação direta por meio de pregão eletrônico, considerando fornecedores locais e regionais; adesão a uma Ata de Registro de Preços abrangendo o escopo necessário; e possibilidade de locação de serviços temporários para demandas emergenciais. Cada alternativa foi ponderada quanto a critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, assegurando alinhamento com o escopo requerido e os resultados pretendidos.

Concluiu-se que a adesão a uma Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a administração. Esta opção oferece eficiência e economicidade,

possibilitando condições de preço mais competitivas e flexibilidade operacional para atender às demandas variáveis. Além disso, favorece a sustentabilidade ao permitir inclusão de requisitos inovadores nas especificações de serviços e assegura continuidade no atendimento, conforme pretendido.

Recomenda-se, portanto, que a contratação seja realizada mediante adesão a uma Ata de Registro de Preços, garantindo competitividade e transparência, de acordo com os princípios estabelecidos pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de instalação, reparo e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos, atendendo às necessidades das diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará. Esta contratação é essencial para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos utilizados nas atividades cotidianas das secretarias, assegurando efetividade e continuidade dos serviços públicos.

Os serviços contratados incluirão não apenas as atividades de manutenção corretiva e preventiva, mas também a instalação de novos aparelhos quando necessário. Haverá fornecimento de todos os materiais e peças necessários para os reparos e manutenção, garantindo que estas intervenções contribuam para a longevidade e eficiência energética dos equipamentos. A escolha por firmar um contrato através do Sistema de Registro de Preços visa flexibilizar as aquisições conforme as demandas flutuantes e permitir que a contratação seja feita sob condições mais vantajosas em termos de custo e qualidade.

A análise de mercado mostrou que há fornecedores qualificados disponíveis, o que permitirá a execução dos serviços com alta qualidade técnica e a um custo economicamente viável. A opção pela contratação por registro de preços é justificável pela flexibilidade e potencial economia de escala oferecidas, além de permitir uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros da prefeitura. Esta solução está alinhada aos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ela se apresenta como a alternativa mais adequada face às necessidades identificadas, demonstrando sua pertinência e viabilidade segundo os elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	18,000	SERVIÇO
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	28,000	SERVIÇO
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	29,000	SERVIÇO
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	192,000	SERVIÇO
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	536,000	SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	672,000	SERVIÇO
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	218,000	SERVIÇO
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	418,000	SERVIÇO
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	483,000	SERVIÇO
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	156,000	SERVIÇO
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	300,000	SERVIÇO
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	260,000	SERVIÇO
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	153,000	SERVIÇO
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	161,000	SERVIÇO
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	171,000	SERVIÇO
16	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	135,000	SERVIÇO
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	230,000	SERVIÇO
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	170,000	SERVIÇO
19	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	90,000	SERVIÇO
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	120,000	SERVIÇO
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	120,000	SERVIÇO
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	100,000	SERVIÇO
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	174,000	SERVIÇO
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	174,000	SERVIÇO
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	95,000	SERVIÇO
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	144,000	SERVIÇO
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	144,000	SERVIÇO
28	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	37,000	SERVIÇO
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	60,000	SERVIÇO
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	60,000	SERVIÇO
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	155,000	SERVIÇO
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	165,000	SERVIÇO
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	89,000	SERVIÇO
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD	20,000	SERVIÇO
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	121,000	SERVIÇO
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	95,000	SERVIÇO
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	164,000	SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	184,000	SERVIÇO
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	70,000	SERVIÇO
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR	61,000	SERVIÇO
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	181,000	SERVIÇO
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	190,000	SERVIÇO
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	120,000	SERVIÇO
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	130,000	SERVIÇO
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	183,000	SERVIÇO
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	193,000	SERVIÇO
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	153,000	SERVIÇO
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	109,000	SERVIÇO
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) MÁQUINA DE SORVETE	10,000	SERVIÇO
50	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) MÁQUINA DE SORVETE	10,000	SERVIÇO
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	53,000	SERVIÇO
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	90,000	SERVIÇO
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	94,000	SERVIÇO
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	85,000	SERVIÇO
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	1.522,000	SERVIÇO
56	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	600,000	SERVIÇO

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	18,000	SERVIÇO	566,18	10.191,24
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	28,000	SERVIÇO	305,75	8.561,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	29,000	SERVIÇO	210,25	6.097,25
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	192,000	SERVIÇO	555,00	106.560,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	536,000	SERVIÇO	296,25	158.790,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	672,000	SERVIÇO	230,00	154.560,00
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	218,000	SERVIÇO	590,00	128.620,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	418,000	SERVIÇO	360,75	150.793,50
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	483,000	SERVIÇO	220,00	106.260,00
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	156,000	SERVIÇO	723,33	112.839,48
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	300,000	SERVIÇO	385,56	115.668,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	260,000	SERVIÇO	210,27	54.670,20
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	153,000	SERVIÇO	776,00	118.728,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	161,000	SERVIÇO	486,25	78.286,25
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	171,000	SERVIÇO	326,00	55.746,00
16	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	135,000	SERVIÇO	816,67	110.250,45
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	230,000	SERVIÇO	514,33	118.295,90
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	170,000	SERVIÇO	358,58	60.958,60
19	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	90,000	SERVIÇO	852,00	76.680,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	120,000	SERVIÇO	541,00	64.920,00
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	120,000	SERVIÇO	372,33	44.679,60
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	100,000	SERVIÇO	1.100,00	110.000,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	174,000	SERVIÇO	596,67	103.820,58
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	174,000	SERVIÇO	243,33	42.339,42
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	95,000	SERVIÇO	1.095,83	104.103,85
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	144,000	SERVIÇO	738,00	106.272,00
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	144,000	SERVIÇO	200,00	28.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	37,000	SERVIÇO	1.185,00	43.845,00
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	60,000	SERVIÇO	515,69	30.941,40
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	60,000	SERVIÇO	288,89	17.333,40
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	155,000	SERVIÇO	562,22	87.144,10
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	165,000	SERVIÇO	471,94	77.870,10
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	89,000	SERVIÇO	139,33	12.400,37
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD	20,000	SERVIÇO	80,00	1.600,00
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	121,000	SERVIÇO	164,75	19.934,75
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	95,000	SERVIÇO	283,75	26.956,25
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	164,000	SERVIÇO	640,74	105.081,36
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	184,000	SERVIÇO	393,87	72.472,08
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	70,000	SERVIÇO	399,71	27.979,70
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR	61,000	SERVIÇO	292,67	17.852,87
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	181,000	SERVIÇO	516,96	93.569,76
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	190,000	SERVIÇO	350,67	66.627,30
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	120,000	SERVIÇO	581,57	69.788,40
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	130,000	SERVIÇO	300,00	39.000,00
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	183,000	SERVIÇO	389,61	71.298,63
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	193,000	SERVIÇO	289,94	55.958,42
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	153,000	SERVIÇO	147,50	22.567,50
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	109,000	SERVIÇO	212,50	23.162,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) MÁQUINA DE SORVETE	10,000	SERVIÇO	339,33	3.393,30
50	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) MÁQUINA DE SORVETE	10,000	SERVIÇO	232,67	2.326,70
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	53,000	SERVIÇO	177,50	9.407,50
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	90,000	SERVIÇO	326,67	29.400,30
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	94,000	SERVIÇO	195,33	18.361,02
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	85,000	SERVIÇO	400,00	34.000,00
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	1.522,000	SERVIÇO	165,00	251.130,00
56	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	600,000	SERVIÇO	90,88	54.528,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.723.422,03 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que a divisão do objeto visa ampliar a competitividade, conforme estabelece o art. 11. Esta divisão deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração, sendo sua análise uma obrigação no Estudo Técnico Preliminar (ETP), como estipula o art. 18, §2º. A viabilidade da divisão por itens, lotes ou etapas é considerada tecnicamente possível dentro da solução como um todo, respeitando os critérios de eficiência e economicidade mencionados no art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, constatamos que o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40, com orientação do processo administrativo indicativo de que a contratação será realizada por itens. O mercado oferece fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, o que pode aumentar a competitividade, com requisitos de habilitação proporcionais. Essa fragmentação facilita o aproveitamento do mercado local e gera ganhos logísticos conforme identificado em pesquisas de mercado e revisões técnicas, atendendo também às demandas setoriais.

Em comparação com a execução integral, embora o parcelamento do objeto seja viável, a execução integral pode ser mais vantajosa em determinadas situações. Isto se deve à economia de escala e à eficiência na gestão contratual (inciso I do art. 40, §3º), à preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou à necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação pode reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilização, especialmente em serviços, priorizando-se esta alternativa conforme mencionado no art. 5º.

Em relação aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada do contrato simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderá permitir um acompanhamento mais apurado das entregas descentralizadas, porém acarretaria uma maior complexidade administrativa. Isso considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º, que indicam a necessidade de uma gestão eficaz e controle contratual responsável.

Concluimos e recomendamos, com base nas análises realizadas, que a execução integral se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta modalidade se alinha aos resultados pretendidos, conforme a seção Resultados Pretendidos, e aos critérios de economicidade e competitividade estabelecidos nos arts. 5º e 11, além de respeitar as diretrizes do art. 40. Assim, a execução integral cumpre o planejamento estratégico da Administração, garantindo eficiência no atendimento das necessidades do município de Itarema.

| 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento é fundamentado na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA promovendo a economicidade e a competitividade conforme os artigos 5º e 11, de acordo com o artigo 12 da referida Lei.

| 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para serviços de instalação, reparo e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos incluirão uma significativa economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Itarema, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A necessidade pública identificada, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', fundamenta a escolha da solução pretendida, cujos impactos positivos se refletem no termo de referência, conforme orientações do art. 6º, inciso XXIII.

Espera-se uma redução dos custos operacionais pela contratação de uma empresa especializada que realizará manutenção regular e eficiente, o que prolongará a vida útil dos equipamentos e reduzirá as falhas. Este efeito diminuirá os gastos com reparos emergenciais, alinhando-se ao princípio da economicidade. O aumento da eficiência operacional será percebido pela redução do tempo ocioso dos equipamentos e a diminuição do retrabalho, resultando em um ambiente produtivo e contínuo. A solução escolhida visa otimizar recursos humanos através da capacitação direcionada dos funcionários das secretarias municipais, melhorando a gestão interna dos equipamentos e minimizando paradas improdutivas. Em termos de recursos materiais, a manutenção preventiva eficiente resultará em menos desperdício de peças e menor subutilização dos

aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos.

Em relação aos recursos financeiros, estima-se que os custos unitários dos serviços diminuam devido a economias de escala obtidas pelo registro de preços, conforme a pesquisa de mercado e fundamentado no princípio da competitividade (art. 11). A introdução de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo similar permitirá monitorar os resultados dos serviços contratados por meio de indicadores quantificáveis, como o percentual de economia gerado ou as horas de trabalho reduzidas, comprovando os ganhos econômicos e de eficiência projetados e servindo de base para o relatório final da contratação.

Os resultados pretendidos, portanto, justificam o dispêndio de recursos públicos ao promoverem eficiência e um melhor uso dos recursos disponíveis, contribuindo para que as secretarias municipais ofereçam serviços contínuos e de qualidade à população de Itarema. Esse alinhamento aos objetivos institucionais e ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 assegura que a contratação atenderá plenamente às suas necessidades, com respaldo em justificativas técnicas embasadas na natureza exploratória da demanda e na pesquisa de mercado quando necessário.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise desta contratação baseia-se na avaliação das necessidades descritas, destacando a importância de uma solução contínua e abrangente para instalação, reparo e manutenção corretiva/preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias do município de Itarema. O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como opção adequada, permitindo economia de escala e agilidade na gestão dos serviços necessários. Dado o caráter essencial e contínuo da demanda, envolve equipamentos que são críticos para as operações cotidianas das secretarias, o que justifica a escolha do SRP, considerando a incerteza de quantitativos exatos e a entrega fracionada, características que favorecem esta modalidade conforme os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do SRP garante eficiência operacional ao assegurar a aquisição de serviços por meio de preços previamente registrados, otimizando a utilização dos recursos públicos e trazendo uma redução significativa nos esforços administrativos, o que é alinhado com o planejamento estratégico e a gestão por competências (art. 5º). O levantamento de mercado sinaliza que as demandas fixas ou conhecidas das diversas secretarias podem ser satisfeitas de forma mais competitiva e ágil através de contratações sob regime de registro de preços, permitindo flexibilidade para atender a variabilidades nas necessidades, como ajuste de quantidades ou emergências operacionais, sem se vincular necessariamente a um único contrato de fornecimento.

Enquanto a contratação tradicional poderia assegurar segurança imediata para demandas pontuais, o SRP, ao permitir compras compartilhadas e previsão de preços com mais ampla concorrência, oferece vantagens financeiras e operacionais de médio a longo prazo, otimizando o uso dos recursos sem comprometer a eficiência e a rapidez (art. 11). Além disso, em alinhamento com o planejamento e os 'Resultados Pretendidos', o SRP foi considerado a solução mais flexível e adaptável para o município, possibilitando um acompanhamento estruturado para futuras demandas, propiciando maior transparência e qualidade no atendimento às secretarias municipais.

Conclui-se que a escolha do SRP é adequada para este processo por manter o interesse público no centro da contratação, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços essenciais que sustentam as atividades municipais, além de assegurar competitividade e otimização de recursos financeiros e administrativos disponíveis. Portanto, a decisão de adotar o SRP atende aos objetivos estipulados e promove o desenvolvimento sustentável conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é considerada permitida por padrão, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto se houver justificativa fundamentada para sua vedação no Estudo Técnico Preliminar, como indicado no art. 18, §1º, inciso I. A análise da viabilidade e vantagem dos consórcios é fundamentada em critérios técnicos,

operacionais, administrativos e jurídicos, de acordo com os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público estabelecidos no art. 5º. Considerando a descrição da necessidade da contratação, que envolve a prestação de serviços de instalação, reparo e manutenção corretiva/preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos, verifica-se que a natureza do objeto não impõe exigências de alta complexidade técnica nem múltiplas especialidades que geralmente justificariam a participação consorciada para somatório de capacidades, como seria o caso em grandes obras ou projetos padronizados. O contexto operacional sugere que a gestão singular de um fornecedor único poderia promover maior simplicidade e economicidade. Além disso, o fornecimento contínuo dos serviços propostos poderia tornar a participação consorciada **incompatível**, uma vez que essa modalidade poderia aumentar a complexidade administrativa e a necessidade de fiscalização rigorosa. Embora a participação de consórcios possa trazer benefícios financeiros pela ampliação de capacidade financeira, dado o acréscimo permitido de até 30% na habilitação econômico-financeira, conforme o art. 15, a simplicidade e a eficiência de contratar um único fornecedor parecem mais **adequadas** para garantir a economicidade e a execução eficiente do contrato, como preconizado no art. 5º. Contudo, é essencial ressaltar que qualquer decisão sobre a vedação ou admissão dos consórcios deve considerar a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes conforme descrito nos arts. 5º e 11. Portanto, a decisão técnica recomenda vedar a participação de consórcios para esta contratação específica, alinhando-se aos resultados pretendidos e fundamentada nas condições e requisitos do ETP conforme o art. 18, §1º, inciso I, em estrito cumprimento aos princípios legais vigentes.

| 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir uma gestão pública eficiente e econômica, identificando oportunidades de integração e racionalização dos recursos utilizados. Considerar estas contratações permite que a Administração evite sobreposições e custos desnecessários e se beneficie de possíveis economias de escala e padronizações, conforme orientado pelo art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Esta visão abrangente do cenário de contratações também favorece a coesão e a harmonia na execução das atividades, contribuindo para que a solução proposta atenda de forma plena e otimizada às necessidades da Administração.

A avaliação realizada não identificou contratações passadas, em andamento ou planejadas que possam ser diretamente correlacionadas ou que necessitem de ajustes específicos em relação à solução proposta para a prestação de serviços de instalação, reparo e manutenção de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos. A revisão dos contratos vigentes revelou que não há sobreposição de objetos ou a necessidade de enxugar serviços similares de forma imediata ou futura. No entanto, é sempre importante observar se as especificações técnicas e os prazos dos serviços ofertados estão coerentes e sincronizados com as demandas operacionais das Secretarias municipais, assegurando que qualquer eventual transição de contratos ocorra de maneira fluida e eficiente.

Conclui-se que, na presente análise, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que requeiram adaptações nos quantitativos ou requisitos técnicos para a solução pretendida. Entretanto, é recomendado que a seção 'Providências a Serem

Adotadas' inclua um monitoramento contínuo desse aspecto, visando garantir que possíveis mudanças futuras no escopo ou nas necessidades sejam rapidamente integradas à solução proposta, sem provocar interrupções ou prejuízos operacionais. Assim, o planejamento permanece ágil e adaptável, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de instalação, reparo e manutenção corretiva/preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos no município de Itarema, Ceará, demanda atenção aos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como geração de resíduos e consumo de energia. Conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, o planejamento antecipa a avaliação desses impactos para assegurar a sustentabilidade, em conformidade com o art. 5º. Dentre os principais impactos técnicos identificados, destaca-se a potencial emissão de gases refrigerantes e o uso intensivo de energia elétrica, que podem ser minimizados por meio da análise do ciclo de vida das soluções propostas, utilizando-se das melhores práticas disponíveis no mercado, conforme levantado na pesquisa de mercado.

Medidas específicas, como a exigência de certificação Procel A para equipamentos, que sinaliza eficiência energética, e a implementação de um sistema de logística reversa para componentes e aparelhos descartados, são propostas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental. O uso de insumos biodegradáveis e práticas de manutenção preventiva regulares são recomendados para aumentar a eficiência dos equipamentos e minimizar o impacto ambiental. Tais medidas devem ser cuidadosamente planejadas e incorporadas ao termo de referência, como indicado no art. 6º, inciso XXIII, sempre em sintonia com o art. 5º, que prioriza a sustentabilidade e a eficiência.

A implementação dessas medidas mitigadoras é essencial para assegurar a competitividade e a aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme art. 11. Isso inclui avaliar a capacidade administrativa para implementar práticas sustentáveis e, se necessário, planejar os processos de licenciamento ambiental, garantindo que não sejam levantadas barreiras indevidas à contratação. Conclui-se que essas medidas são essenciais para reduzir os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e atingir os resultados pretendidos com a contratação, promovendo a sustentabilidade e a eficiência, em total alinhamento com os princípios do art. 5º.

16. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

Para o objeto deste estudo técnico preliminar, a gestão dos riscos relacionados à contratação deve ser abordada de maneira sistemática, abrangendo três fases principais: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Em cada fase, estratégias específicas de identificação, avaliação e mitigação de riscos são essenciais para assegurar o sucesso da contratação e o cumprimento dos objetivos traçados, conforme os

princípios da Lei nº 14.133/2021.

Na fase de planejamento da contratação, a identificação dos riscos pode envolver a análise de dados históricos de contratações similares. A avaliação dos riscos deve considerar a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial, usando escalas previamente definidas. Estratégias de mitigação podem incluir a elaboração de especificações claras, a definição de critérios rigorosos de qualificação técnica e a execução de auditorias preliminares de viabilidade. É fundamental implementar planos de contingência que prevejam diferentes cenários para respostas rápidas.

Durante a seleção do fornecedor, os riscos podem ser gerenciados através de uma avaliação criteriosa das propostas, garantindo a conformidade com os requisitos do edital e a legalidade da documentação apresentada. A mitigação dos riscos nesta fase pode se basear na adoção de um processo de seleção transparente, com participação de equipes multidisciplinares, e na realização de due diligence dos fornecedores potenciais. O uso de critérios objetivos e a realização de simulações de desempenho das propostas são práticas recomendáveis.

Apresentamos a seguir a matriz de riscos individualizada por etapa:

Etapa	Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos
Planejamento	Deficiências na definição do escopo	Média	Alto	Realizar workshops de levantamento de requisitos	Revisar o escopo com especialistas externos
	Subestimação de custos	Alta	Alto	Utilizar análise comparativa de mercado	Reservar orçamento adicional
	Falta de alinhamento com prioridades estratégicas	Baixa	Médio	Inserir o projeto no planejamento estratégico	Reavaliar prioridades pós-reuniões trimestrais
	Desatualização tecnológica	Média	Médio	Consultar estudos de prospecção tecnológica	Incluir cláusulas flexíveis no contrato
	Insuficiência de tempo para elaboração do edital	Média	Alto	Criar cronograma detalhado de atividades	Contratar consultoria externa para apoio
	Propostas de fornecedores inaptos	Alta	Alto	Definir critérios rigorosos de qualificação	Solicitar documentações adicionais

Seleção do Fornecedor	Conflitos de interesse	Média	Alto	Implementar política de segregação de funções	Reassumir processos com novos agentes
	Falta de adesão aos critérios do edital	Alta	Médio	Realizar sessão de esclarecimentos com os licitantes	Proceder com reavaliação das propostas
	Fraude nas propostas	Baixa	Muito Alto	Auditar processos de licitação	Cancelar licitação e recomençar seleção
	Ausência de pluralidade de propostas	Alta	Alto	Ampliar divulgação do edital	Aumentar prazo de recebimento de propostas
Gestão do Contrato	Inadequações no cumprimento do contrato	Média	Alto	Monitorar rigorosamente etapas de cumprimento	Multar e renegociar responsabilidades
	Atrasos nas entregas	Alta	Médio	Estabelecer cronograma com penalidades	Implementar prazos alternativos
	Desvios de qualidade	Alta	Alto	Realizar auditorias de qualidade contínuas	Substituição de elementos não conformes
	Dificuldade na comunicação com o fornecedor	Média	Médio	Manter canais abertos e reuniões regulares	Substituir responsável por comunicação, se necessário
	Variação de custos imprevista	Baixa	Alto	Estabelecer cláusulas de reajuste planejado	Renegociar termos financeiros

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando à prestação de serviços especializados de instalação, reparo e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos é declarada como viável e vantajosa, consolidando-se

como a melhor solução para atender às necessidades identificadas pelas diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará. As análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) indicam que a contratação assegura o interesse público e está alinhada aos princípios de eficiência e economicidade, conforme preconizado nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta destaca-se pela sua capacidade de assegurar suporte contínuo e especializado para manutenção dos aparelhos, promovendo a durabilidade e eficiência energética dos equipamentos, em consonância com os objetivos operacionais definidos. A pesquisa de mercado, conduzida de forma abrangente, reforça a adequação da contratação baseada no Sistema de Registro de Preços, possibilitando condições favoráveis de custo e flexibilidade que atendem às demandas variáveis das secretarias, conforme o contexto operacional identificado.

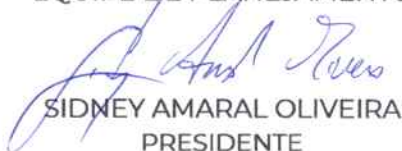
Economicamente, a estimativa de valor total da contratação, correspondente a R\$ 3.723.422,03, foi calculada com base em parâmetros de mercado, assegurando a competitividade e a vantajosidade dos preços praticados. Além disso, a modalidade de pregão eletrônico contribui para a isonomia entre os licitantes e a transparência do processo, alinhando-se aos objetivos do processo licitatório estabelecidos no art. 11 da referida Lei.

A decisão pela adjudicação por item também considera os resultados pretendidos, incluindo a melhoria na gestão de manutenção dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados à população, demonstrando a racionalidade da contratação. O alinhamento ao planejamento estratégico do Município, embora não tenha sido identificado inicialmente um Plano de Contratação Anual, evidencia-se pelos esforços de otimização e melhoria contínua dos serviços municipais, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista os elementos aqui apresentados e analisados, recomenda-se fortemente a realização desta contratação, sendo esta a decisão incorporada ao processo de contratação como base para a autoridade competente. Esta contratação é essencial e alinhada aos objetivos de eficiência administrativa e ao atendimento qualificado das demandas municipais, consolidando-se como uma medida estratégica substantiva. Eventuais insuficiências identificadas em fases anteriores foram mitigadas por ações corretivas, e não foram constatados riscos significativos que inviabilizassem a contratação. Portanto, a execução do processo licitatório com base no ETP elaborado é justificada e fundamentada, atendendo aos dispositivos legais e princípios da Lei nº 14.133/2021.

Itarema / CE, 28 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SIDNEY AMARAL OLIVEIRA
PRESIDENTE

